DECRETO Nº 13.629, DE 10/07/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: III – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03		DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01		DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01		DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17		Saneamento
17.512		Saneamento Básico Urbano
17.512.0050		ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004		MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.20.41.00	**825**	**Contribuições.....R$ 664.448,22**
2.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 664.448,22

TOTAL:.....R$ 664.448,22

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 664.448,22

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 10 de julho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES